RESOLUÇÃO № 012/83

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSE LHO DE ENSINO E PESQUISA, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o estudante Wilson Ferreira Lisboa, aluno dos cursos de Graduação em Medicina e Ciências Biológicas, matriculado sob os nºS 792193—8 e 822201—2, respectivamente, em petição protocolada na Reitoria sob o nº 06590/83, solicitou aproveitamento de estudos, para Medicina, das disciplinas Prática Desportiva II e Clínica Médica I — disciplina exclusiva do curso de Medicina — cursadas no primeiro semestre de 1983, como aluno do curso de Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO que a disciplina Clínica Médica I foi cursada em horários conflitantes com os das disciplinas Clínica Pediátrica e Puericultura, Oftalmologia e Clínica Cirúrgica II, infringindo, portanto, normas regulamenta res desta Universidade;

CONSIDERANDO que a solicitação do aluno foi submetida à Câmara de Ensino de Graduação que, embora aprovando o parecer favorável do Relator, de cidiu, por unanimidade, recorrer "ex-offício" ao plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, por maioria de votos,

RESOLVE:

I — DAR PROVIMENTO ao recurso da Câmara de Ensino de Graduação quanto ao processo nº 047/83 — Câmara de Ensino de Graduação.

II - DEFERIR o pedido de aproveitamento de estudos da disciplia na IBEOO2 - Prática Desportiva II, realizados pelo aluno Wilson Ferreira Lisboa.

III — DENEGAR o pedido de aproveitamento de estudos da disciplina FSMO16 — Clínica Médica I, realizados pelo requerente, nos termos do Art. 77 do Regimento Geral desta Universidade.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 1983.

GERALDO DIAS DA ROCHA Presidente em exercício

UA - 07